Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2025.

23 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA A SRA. MIRIAN BUSS RASPINI AO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRANCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada ao cargo de Agente de Contratação, a Sra. **MIRIAN BUSS RASPINI,** inscrito na CI/RG n° 24902705 SEJSP/MT e portador do CPF/MF n° 049.753.731-14, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, s/n, Centro, cidade de Boa Esperança do Norte / MT - CEP 78.887-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 19 de Maio de 2025.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PNAE

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT.

Município: Boa Esperança do Norte – MT
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1. RELAÇÃO DOS PROPONENTES

Nº	PROPONENTE	TIPO	CPF/CNPJ	CAF/DAP	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1		Agricultor Familiar				
2		Grupo Informal				
3		Associação / Cooperativa				

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO	CAF/DAP VÁLIDA	PROJETO DE VENDA	SITUAÇÃO
	Completa	Sim	Sim	Habilitado

3. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE (PNAE 2025/2026)

3.1 A seleção das propostas observou os critérios estabelecidos na:

- **Lei nº 11.947/2009**
- **Lei nº 15.226/2025**
- **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**
- **Resolução CD/FNDE nº 03/2025**
- **Resolução CD/FNDE nº 01/2026**

3.2 Ordem de prioridade aplicada no julgamento:

a) Agricultores familiares do município;
b) Agricultores familiares da região;
c) Assentamentos da reforma agrária;
d) Comunidades indígenas;
e) Comunidades quilombolas;
f) Organizações com maioria de mulheres agricultoras
g) Demais agricultores

4. MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERÊNCIA	PROPONENTE	PREÇO PROPOSTO	PRIORIDADE	SITUAÇÃO
1	Abacate	KG	40	R$		R$	Local	Selecionado
2	Abacaxi	UND	680	R$		R$	Local	Selecionado
3	Abóbora cabotia	KG	600	R$		R$	Regional	Selecionado
4	Abobrinha verde	KG	540					
5	Agrião	Maço	600					
6	Alface	MAÇO	2090					
7	Banana da terra	KG	220					
8	Banana maçã	KG	460					
9	Banana nanica	KG	8600					
10	Batata doce	KG	616					
11	Brócolis	BANDEJA 300G	260					
12	Cheiro verde	MAÇO	1300					
13	Couve manteiga	MAÇO	480					
14	Goiaba	KG	350					
15	Hortelã	MAÇO	78					
16	Inhame	KG	214					

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERÊNCIA	PROPONENTE	PREÇO PROPOSTO	PRIORIDADE	SITUAÇÃO
17	Limão	KG	140					
18	Mamão formosa	KG	2650					
19	Mandioca descascada	KG	700					
20	Melancia	KG	10280					
21	Melão	KG	2880					
22	Ovos de galinha	DUZIA	3000					
23	Pepino	KG	800					
24	Pitaya	KG	120					
25	Pimenta de cheiro	KG	110					
26	Pimentão verde	KG	360					
27	Quiabo	MAÇO	78					
28	Repolho branco	KG	224					
29	Rucula	KG	1420					
30	Tomate	Maço	760					
31	Vagem	KG	1400					

5. RESULTADO FINAL

PROPONENTE	TIPO	VALOR CONTRATADO
	Agricultor Familiar	
	Cooperativa	

Valor total selecionado: R$ _____

6. OBSERVAÇÕES

- Foi observado o limite individual de venda por agricultor familiar, conforme legislação do PNAE.
- O processo assegura o cumprimento do percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar, atualmente fixado em 45% dos recursos do programa.

7. CONCLUSÃO

Após análise da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão responsável pela Chamada Pública conclui que os proponentes selecionados atendem aos requisitos estabelecidos no edital e na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Boa Esperança do Norte – MT, ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Nome – Cargo

Nome – Cargo

Nome – Cargo

ATA DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13:21 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte - MT, reuniu-se a Agente de Contratação Sra. MIRIAN BUSS RASPINI, designada pela Portaria n° 54/2025, de 20/05/2025, e a Sra. ELIS REGINA KARPOVICZ como membro da Equipe de Apoio, para realização dos trabalhos relativos ao Processo – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026,** cujo objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT**. Reuniram-se para analisar e julgar as documentações apresentadas no referido certame. Até o presente momento da abertura do credenciamento, somente uma empresa interessou-se em apresentar a sua documentação e efetuar o respectivo credenciamento, qual seja: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SORRISO – COOPERRISO,** CNPJ: 26.898.986/0001-52, neste ato representada pelo seu Presidente – IVALDINO HAHN, CPF: 535.868.591-04. Solicitou então a entrega dos envelopes, sendo conferida a sua iviolabilidade através de vistos nos mesmos. Após a abertura do envelope da documentação foi constatado que a COOPERRISO não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais, contudo, após diligência, foi possível acessar a referida certidão, que encontra-se devidamente regular, sendo assim, a referida empresa apresentou toda a documentação de habilitação conforme exige o Edital. Portanto, está devidamente credenciada para este certame. Passou-se para abertura do envelope da Proposta de Preços e Projeto de Venda do credenciado, sendo apresentado proposta para todos os itens, exceto um único Item – Pimenta de Cheiro – valor unitário R$ 8,07. No restante dos itens, a COOPERRISO apresentou proposta, respeitando os valores unitários previamente previstos no Edital. Diante disso, verificou-se que tanto a habilitação quanto à proposta atenderam às exigencias editalícias. Perguntou-se se alguém manifestaria, ninguém manifestou-se. Concluídos os procedimentos relativos à **Chamada Pública nº 001/2026**, nada mais havendo, onde foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – MIRIAN BUSS RASPINI

MEMBRO EQUIPE DE APOIO - ELIS REGINA KARPOVICZ

PARTICIPANTES:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SORRISO – COOPERRISO, CNPJ: 26.898.986/0001-52